

## **Relatório Anual de Gestão 2022**

NARCI JOAO TONIAL  
Secretário(a) de Saúde



## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 9. Auditorias

### 10. Análises e Considerações Gerais

### 11. Recomendações para o Próximo Exercício

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| UF                     | RS                     |
| Município              | MATA                   |
| Região de Saúde        | Região 02 - Entre Rios |
| Área                   | 312,12 Km²             |
| População              | 4.760 Hab              |
| Densidade Populacional | 16 Hab/Km²             |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 01/02/2023

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA              |
| Número CNES         | 6875599                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 88485412000100                                     |
| Endereço            | RUA DO COMERCIO 495                                |
| Email               | saude@mata.rs.gov.br                               |
| Telefone            | 5532591122 R 214                                   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 01/02/2023

### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| Prefeito(a)                         | ROGERIO KUHN         |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | NARCI JOAO TONIAL    |
| E-mail secretário(a)                | saude@mata.rs.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 5532591122           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 01/02/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 11/2009                                         |
| CNPJ                    | 11.990.518/0001-36                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | Narci João Tonial                               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 01/02/2023

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 19/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 02 - Entre Rios

| Município     | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---------------|------------|-----------------|-----------|
| CACEQUI       |            |                 |           |
| CAPÃO DO CIPÓ | 2370.016   | 12291           | 5,19      |
| ITACURUBI     | 1022.182   | 3745            | 3,66      |
| JAGUARI       | 1118.007   | 3456            | 3,09      |
| JARI          | 673.459    | 10684           | 15,86     |
|               | 856.459    | 3472            | 4,05      |

|                        |          |       |       |
|------------------------|----------|-------|-------|
| MATA                   |          |       |       |
| NOVA ESPERANÇA DO SUL  | 312.12   | 4760  | 15,25 |
| SANTIAGO               | 191.394  | 5465  | 28,55 |
| SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 2413.075 | 49298 | 20,43 |
| SÃO VICENTE DO SUL     | 2508.454 | 18081 | 7,21  |
| UNISTALDA              | 1174.939 | 8742  | 7,44  |
|                        | 602.389  | 2306  | 3,83  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2021

#### 1.7. Conselho de Saúde

|                                     |                                                                                                                                                                                         |          |   |         |   |               |   |             |   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---------|---|---------------|---|-------------|---|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                                                                                                                                                                                     |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Endereço                            | Rua do Comércio                                                                                                                                                                         |          |   |         |   |               |   |             |   |
| E-mail                              |                                                                                                                                                                                         |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Telefone                            |                                                                                                                                                                                         |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Nome do Presidente                  | Andrea Forgerini Marques                                                                                                                                                                |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Número de conselheiros por segmento | <table> <tr> <td>Usuários</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Governo</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Trabalhadores</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Prestadores</td> <td>3</td> </tr> </table> | Usuários | 5 | Governo | 2 | Trabalhadores | 4 | Prestadores | 3 |
| Usuários                            | 5                                                                                                                                                                                       |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Governo                             | 2                                                                                                                                                                                       |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Trabalhadores                       | 4                                                                                                                                                                                       |          |   |         |   |               |   |             |   |
| Prestadores                         | 3                                                                                                                                                                                       |          |   |         |   |               |   |             |   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

#### 1.8. Casa Legislativa

|                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º RDQA</b><br>Data de Apresentação na Casa Legislativa<br><input type="text" value="25/05/2022"/> | <b>2º RDQA</b><br>Data de Apresentação na Casa Legislativa<br><input type="text" value="27/09/2022"/> | <b>3º RDQA</b><br>Data de Apresentação na Casa Legislativa<br><input type="text" value="02/02/2023"/> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### • Considerações

Considerando a necessidade de um novo modelo de gestão e atenção, o SUS vem se organizando com o objetivo de promover a integração de ações e serviços de saúde para prover uma atenção à saúde de forma contínua, integral, de qualidade, responsável, humanizada, com vistas à consolidação dos seus princípios e diretrizes.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão- RAG, é um instrumento que apresenta os resultados alcançados no decorrer do ano, em relação às metas programadas no Plano Municipal de Saúde- PMS e Programação Anual de Saúde- PAS. A Secretaria Municipal de Saúde de Mata, gradativamente vem procurando aperfeiçoar a elaboração do RAG, visando consolidá-lo como uma importante ferramenta de planejamento e gestão.



### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total       |
|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 0 a 4 anos     | 125         | 119         | 244         |
| 5 a 9 anos     | 129         | 125         | 254         |
| 10 a 14 anos   | 112         | 111         | 223         |
| 15 a 19 anos   | 110         | 112         | 222         |
| 20 a 29 anos   | 331         | 311         | 642         |
| 30 a 39 anos   | 306         | 297         | 603         |
| 40 a 49 anos   | 345         | 309         | 654         |
| 50 a 59 anos   | 374         | 342         | 716         |
| 60 a 69 anos   | 300         | 279         | 579         |
| 70 a 79 anos   | 198         | 215         | 413         |
| 80 anos e mais | 89          | 121         | 210         |
| <b>Total</b>   | <b>2419</b> | <b>2341</b> | <b>4760</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 02/02/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| MATA              | 50   | 48   | 31   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 02/02/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      |      |      |      |      |      |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 23   | 13   | 15   | 83   | 20   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 18   | 29   | 7    | 19   | 25   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 3    | 3    | 13   | 5    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 44   | 36   | 16   | 26   | 7    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 6    | 8    | 1    | 12   | 9    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 9    | 19   | 7    | 5    | 10   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 1    | 5    | 2    | 2    | 8    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | -    | 1    | 1    | 1    | -    |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 43   | 44   | 30   | 30   | 34   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 54   | 33   | 21   | 28   | 39   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 44   | 49   | 31   | 24   | 50   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1    | 3    | 2    | 10   | 2    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 8    | 10   | 7    | 2    | 9    |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 33   | 23   | 8    | 21   | 17   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 33   | 34   | 22   | 31   | 41   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 3    | 5    | 3    | 3    | 5    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1    | 3    | -    | -    | 2    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -    | 4    | -    | 5    | 3    |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 27   | 19   | 28   | 21   | 43   |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -    | -    | -    | -    | -    |
|                                                    | 5    | 4    | -    | 4    | 9    |

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido

Total

357 345 204 340 338

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 02/02/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      |      |      |      |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 2    | -    | -    |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 11   | 8    | 11   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | -    | -    | -    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 3    | 4    | 7    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1    | -    | 1    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 4    | 2    | 3    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | -    | -    | -    |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 31   | 16   | 12   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 4    | 3    | 3    |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 4    | 3    | 1    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -    | -    | 1    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -    | -    | 1    |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -    | -    | 2    |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -    | -    | -    |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -    | -    | -    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | -    | -    | -    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 2    | 1    | 2    |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -    | -    | -    |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 3    | 4    | 2    |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -    | -    | -    |
| Total                                              | 65   | 41   | 46   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 02/02/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

No ano de 2022, o município de Mata teve uma queda significativa nas causas de internações em algumas patologias, algum aumento em outras, mantendo assim a média do ano anterior. As principais causas de mortalidade em nosso município são: Doenças do aparelho circulatório e Neoplasias (tumores).

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 38.067     |
| Atendimento Individual   | 23.985     |
| Procedimento             | 26.109     |
| Atendimento Odontológico | 2.780      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 02/02/2023.

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 360                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 360                                  | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 02/02/2023.

##### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

##### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                           | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 360                                  | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>360</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 02/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Devido a instabilidade de sistemas oficiais alguns itens não apresentam as quantidades reais, já foi solucionado o problema em alguns sistemas, mas ainda não foi atualizado.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

| Tipo de Estabelecimento        | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
|--------------------------------|----------|----------|-----------|----------|
| FARMACIA                       | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0        | 0        | 1         | 1        |
| POSTO DE SAUDE                 | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CONSULTORIO ISOLADO            | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE     | 0        | 0        | 1         | 1        |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE         | 0        | 0        | 1         | 1        |
| POLICLINICA                    | 0        | 0        | 1         | 1        |
| <b>Total</b>                   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>7</b>  | <b>7</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
 Data da consulta: 01/02/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

#### Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

| Natureza Jurídica                    | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
|--------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>         |           |          |          |          |
| MUNICIPIO                            | 6         | 0        | 0        | 6        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>        |           |          |          |          |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA        | 1         | 0        | 0        | 1        |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b> |           |          |          |          |
| <b>Total</b>                         | <b>7</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>7</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
 Data da consulta: 01/02/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

#### Participação em consórcios

| CNPJ           | Natureza        | Area de atuação                                                                             | Participantes |
|----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 94446804000162 | Direito Público | Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Compra de medicamentos<br>Consulta médica especializada | RS / MATA     |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
 Data da consulta: 01/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS  
 SEM ALTERAÇÕES NA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO NO ANO DE 2022.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

### Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

| Adm. do Estabelecimento                                 | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                   | Autônomos (0209, 0210)                                     | 1            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 2            | 1               | 7                            | 6                         | 10       |
|                                                         | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Bolsistas (07)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210)                                     | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Celetistas (0105)                                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Bolsistas (07)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                         | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

### Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

| Adm. do Estabelecimento                                 | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 1            | 1               | 4                            | 3                         | 2        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/03/2023.

### Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

| Adm. do Estabelecimento                                 | Formas de contratação                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 1    | 1    | 1    |
|                                                         | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 37   | 36   | 37   | 42   |

### Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

| Adm. do Estabelecimento               | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 8    | 7    | 9    | 13   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/03/2023.

### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

NO DECORRER DE 2022, A SMS TEVE ALGUMAS SAÍDAS DE PROFISSIONAIS, E ENTRADA DE OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES RELACIONADAS A DEMANDA LOCAL, MAS TUDO DENTRO DE SUA NORMALIDADE. NÃO OCASIONADO NENHUM PREJUÍZO AOS ATENDIMENTOS.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

**OBJETIVO Nº 1.1 -** Fortalecer o acesso da população a serviços de qualidade, cumprindo os princípios básicos da integralidade, universalidade e equidade, dando atendimento adequado e em tempo, às necessidades de saúde da população adscrita, com ênfase à atenção primária em saúde como porta de entrada e ferramenta organizadora e reguladora da assistência. Trabalhar com intuito de prevenir e não somente o tratar a doença.

| Descrição da Meta                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 1. 2. Desenvolver plano de ações com vistas a prevenção de doenças; | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 100,00          | 125,00                  |
| Ação Nº 1 - GARANTIR ACESSIBILIDADE A TODA POPULAÇÃO                   |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 1.2 -** Otimizar a qualidade e a quantidade da informação dos sistemas que instrumentalizam e apoiam a gestão no Sistema Único de Saúde.

| Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 1. Informar todos os procedimentos realizados pelas equipes.                | Percentual de atendimentos/procedimentos realizados na APS | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 90,00           | 112,50                  |
| Ação Nº 1 - 100% de registro de atendimentos e procedimentos realizados na APS |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento dos serviços do Programa PIAPS/ REDE BEM CUIDAR

**OBJETIVO Nº 2.1 -** promover o envelhecimento ativo e saudável, integral à saúde da pessoa idosa;

| Descrição da Meta                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 2. Implantação da Caderneta da Pessoa Idosa, com aumento gradativo do preenchimento; | percentual de idosos com uso contínuo da caderneta de saúde do idoso. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00     | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - GARANTIR A TODOS IDOSOS UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE.                        |                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 2.2 -** Implantação do projeto FARMÁCIA CUIDAR +

| Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar, qualificar os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) no município. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Proporção         |                  |            | 100,00                | 70,00     | Proporção                | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - QUALIFICAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO                                                  |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 2.3 -** Qualificação dos processos de trabalho e de assistência em saúde ofertada à população.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Construir estratégias para o enfrentamento dos novos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a partir das demandas do território vivenciadas pelos usuários | percentual de criação de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado | Percentual        |                  | 0,00       | 100,00                | 60,00     | Percentual               | 60,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - criação de ambientes favoráveis a promoção do cuidado                                                                                                   |                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 2.4 -** Promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

| Descrição da Meta                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar práticas educativas na rede de serviço do SUS para melhorar a visibilidade e o respeito a população LGBT. | Numero de encontros ofertados para o acesso da população LGBT a qualquer tipo de atendimento de saúde | Número            |                  |            | 10                    | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROMOVER ENCONTROS PARA A POPULAÇÃO LGBT E OFERTAR ACESSO A QUALQUER TIPO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE          |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 2.5** - Melhorias na atenção à Saúde do Diabético e Hipertenso, Intensificar o acompanhamento dos indivíduos identificados como portadores destes agravos, oportunizando, desta forma, melhorias na qualidade de vida.

| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 2. Realizar no mínimo uma avaliação médica e consulta de enfermagem semestralmente e sempre que necessário realizar exames de rotina. | Numero de consultas realizadas para pacientes com doenças crônicas não transmissíveis | Número            |                  |            | 8                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - ATENDIMENTO HUMANIZADO A PACIENTES CRÔNICOS                                                                                  |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 3** - Padrão de potabilidade de água.

**OBJETIVO Nº 3.1** - avaliar o potencial de risco à saúde representado pela água consumida, de modo a desencadear as medidas necessárias para que o sistema ou solução alternativa mantenha ou recupere as condições de segurança da água.

| Descrição da Meta                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Monitorar sistematicamente a qualidade da água para consumo humano por meio da coleta de amostras e análises laboratoriais para fins de vigilância; | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção         |                  |            | 90,00                 | 60,00     | Proporção                | 60,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DE SACs, SAIs EM NOSSO MUNICÍPIO                                                                               |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                 | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                | Meta programada para o exercício | Resultados   |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 301 - Atenção Básica       | 1                                                                                                                                                                |                                  |              |
|                            | 1. Informar todos os procedimentos realizados pelas equipes.                                                                                                     |                                  | 80,00 100,00 |
|                            | 2. Implantação da Caderneta da Pessoa Idosa, com aumento gradativo do preenchimento;                                                                             |                                  | 80,00 90,00  |
|                            | Ampliar, qualificar os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) no município.                                                        |                                  | 70,00 70,00  |
|                            | Construir estratégias para o enfrentamento dos novos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a partir das demandas do território vivenciadas pelos usuários |                                  | 70,00 70,00  |
|                            | Implantar práticas educativas na rede de serviço do SUS para melhorar a visibilidade e o respeito a população LGBT.                                              |                                  | 60,00 60,00  |
| 304 - Vigilância Sanitária | 2. Realizar no mínimo uma avaliação médica e consulta de enfermagem semestralmente e sempre que necessário realizar exames de rotina.                            |                                  | 2 2          |
|                            |                                                                                                                                                                  |                                  | 2 2          |
|                            | 1                                                                                                                                                                |                                  | 60,00 60,00  |

# Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | 4.075.400,00                                                               | 1.117.000,00                                                                               | 282.500,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 35.000,00                                                                  | 70.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.474.900,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 105.000,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 47.000,00                                                                                  | 49.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 500,00                                                                                       | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 96.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 102.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 500,00       |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 102.000,00   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 70.000,00                                                                                  | 21.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 5.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 91.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.000,00     |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 29/03/2023.

## • Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

NO DECORRER DE 2022 REALIZAMOS INUMERAS AÇÕES, BUSCA ATIVA E DEMAIS AÇÕES PARA OBTERMOS O MAIOR EXITO POSSIVEL EM NOSSAS METAS, E TUDO ESTÁ SE ORGANIZANDO, COM UMA EQUIPE COMPROMETIDA ESTAMOS ATINGINDO NOSSOS OBJETIVOS QUE SÃO TODOS VOLTADOS AO BEM ESTAR DE NOSSOS PACIENTES.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção                                     |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              | TOTAL |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------|
|                                              |          |                                   |                                                             |                                                                                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde |              |       |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 4.468.949,66                                                |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 570.995,00                                                  | 1.476.636,87                                                                    | 278.224,98                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 6.223.811,51 |       |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 257.670,40                                                                      | 41.837,70                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 870.503,10   |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 42.934,95                                                                       | 97.483,41                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 67.644,47                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 140.418,36   |       |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 52.185,75                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 67.644,47    |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 29.279,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 52.185,75    |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 29.279,00    |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |       |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 5.039.944,66                                                | 1.858.706,97                                                                    | 485.190,56                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    |                                                                            | 0,00                                     | 0,00                               | 7.383.842,19 |       |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/02/2023.

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/02/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     | Transmissão Única |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     |                   |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   |                   |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 5,97 %            |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 75,68 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 10,05 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 81,05 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 12,79 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | 57,77 %           |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | R\$ 1.551,23      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 42,54 %           |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 2,46 %            |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 10,74 %           |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 12,71 %           |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 16,42 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 38,16 %           |
|                              |                                                                                                                     | 23,56 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data de consulta: 02/09/2022

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/02/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    |                  |                         |                     |               |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 1.062.100,00     | 1.062.100,00            | 2.210.079,04        | 208,09        |
| IPTU                                                                       | 342.000,00       | 342.000,00              | 424.688,30          | 124,18        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 260.000,00       | 260.000,00              | 275.019,76          | 105,78        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 82.000,00        | 82.000,00               | 149.668,54          | 182,52        |
| ITBI                                                                       | 140.000,00       | 140.000,00              | 277.417,58          | 198,16        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI              | 140.000,00       | 140.000,00              | 277.417,58          | 198,16        |
|                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |

|                                                                                                                  |                      |                      |                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 186.100,00           | 186.100,00           | 794.619,59           | 426,99        |
| ISS                                                                                                              | 180.000,00           | 180.000,00           | 788.408,12           | 438,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                                     | 6.100,00             | 6.100,00             | 6.211,47             | 101,83        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 394.000,00           | 394.000,00           | 713.353,57           | 181,05        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                   |                      |                      |                      |               |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 13.420.000,00        | 13.420.000,00        | 19.175.046,96        | 142,88        |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 8.000.000,00         | 8.000.000,00         | 12.944.026,93        | 161,80        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                               | 25.000,00            | 25.000,00            | 33.366,51            | 133,47        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                               | 340.000,00           | 340.000,00           | 613.404,35           | 180,41        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                                   | 5.000.000,00         | 5.000.000,00         | 5.528.724,16         | 110,57        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 55.000,00            | 55.000,00            | 55.525,01            | 100,95        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Outras                                                                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>14.482.100,00</b> | <b>14.482.100,00</b> | <b>21.385.126,00</b> | <b>147,67</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |                                                 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>                                                                   | 3.663.400,00        | 5.201.400,00           | 5.039.944,66        | 96,90         | 5.032.084,91        | 96,74         | 4.963.228,05        | 95,42         | 7.859,75                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.648.400,00        | 4.612.400,00           | 4.468.949,66        | 96,89         | 4.461.089,91        | 96,72         | 4.392.233,05        | 95,23         | 7.859,75                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 15.000,00           | 589.000,00             | 570.995,00          | 96,94         | 570.995,00          | 96,94         | 570.995,00          | 96,94         | 0,00                                            |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>                                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.663.400,00</b> | <b>5.201.400,00</b>    | <b>5.039.944,66</b> | <b>96,90</b>  | <b>5.032.084,91</b> | <b>96,74</b>  | <b>4.963.228,05</b> | <b>95,42</b>  | <b>7.859,75</b>                                 |

#### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)

(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)

| DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 5.039.944,66            | 5.032.084,91            | 4.963.228,05       |
| 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

|              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|
| 5.039.944,66 | 5.032.084,91 | 4.963.228,05 |
|              |              | 3.207.768,90 |
|              |              | N/A          |
| 1.832.175,76 | 1.824.316,01 | 1.755.459,15 |
| 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 23,56        | 23,53        | 23,20        |

**CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**

|                                                                         | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k)) |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                         |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2019                                | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores               | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2022                  | 3.207.768,90                            | 5.039.944,66                            | 1.832.175,76                                           | 76.716,61                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 76.716,61               | 0,00                                     | 1.832.175,76                                                                                   |
| Empenhos de 2021                  | 2.787.904,18                            | 3.910.584,52                            | 1.122.680,34                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.122.680,34                                                                                   |
| Empenhos de 2020                  | 2.114.737,87                            | 3.152.662,33                            | 1.037.924,46                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.037.924,46                                                                                   |
| Empenhos de 2019                  | 2.125.758,97                            | 3.337.146,24                            | 1.211.387,27                                           | 0,00                                  | 108.801,28                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.320.188,55                                                                                   |
| Empenhos de 2018                  | 1.964.107,31                            | 2.871.417,21                            | 907.309,90                                             | 0,00                                  | 38.474,72                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 945.784,62                                                                                     |
| Empenhos de 2017                  | 1.844.891,93                            | 3.051.492,02                            | 1.206.600,09                                           | 0,00                                  | 89.130,00                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.295.730,09                                                                                   |
| Empenhos de 2016                  | 1.832.852,16                            | 2.483.675,77                            | 650.823,61                                             | 0,00                                  | 2.150,97                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 652.974,58                                                                                     |
| Empenhos de 2015                  | 1.628.215,40                            | 2.183.579,29                            | 555.363,89                                             | 0,00                                  | 450,00                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 555.813,89                                                                                     |
| Empenhos de 2014                  | 1.519.778,27                            | 2.188.863,14                            | 669.084,87                                             | 0,00                                  | 7.170,87                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 676.255,74                                                                                     |
| Empenhos de 2013                  | 1.370.792,34                            | 1.720.902,44                            | 350.110,10                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 350.110,10                                                                                     |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")

0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

0,00

**CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012**

|                                                                                              | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)                      | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
|                                                                                       |                  |                         |                     |               |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        |                  |                         |                     |               |
| Provenientes da União                                                                 | 1.462.613,04     | 1.462.613,04            | 2.817.993,36        | 192,67        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 941.920,00       | 941.920,00              | 2.283.854,71        | 242,47        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 520.693,04       | 520.693,04              | 534.138,65          | 102,58        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 1.462.613,04     | 1.462.613,04            | 2.817.993,36        | 192,67        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
|                                                                                                                          |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                  | 1.437.170,00    | 2.772.231,92           | 2.054.369,95        | 74,11         | 2.027.582,36        | 73,14         | 2.010.449,56       | 72,52         | 26.787,59                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 1.408.170,00    | 2.383.110,94           | 1.754.861,85        | 73,64         | 1.746.898,96        | 73,30         | 1.745.246,16       | 73,23         | 7.962,89                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 29.000,00       | 389.120,98             | 299.508,10          | 76,97         | 280.683,40          | 72,13         | 265.203,40         | 68,15         | 18.824,70                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 151.898,64      | 274.434,22             | 208.062,83          | 75,82         | 192.067,06          | 69,99         | 189.324,36         | 68,99         | 15.995,77                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 96.898,64       | 184.990,22             | 140.418,36          | 75,91         | 136.373,29          | 73,72         | 133.630,59         | 72,24         | 4.045,07                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 55.000,00       | 89.444,00              | 67.644,47           | 75,63         | 55.693,77           | 62,27         | 55.693,77          | 62,27         | 11.950,70                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                             | 60.000,00       | 60.000,00              | 52.185,75           | 86,98         | 52.185,75           | 86,98         | 52.185,75          | 86,98         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 59.000,00       | 59.000,00              | 52.185,75           | 88,45         | 52.185,75           | 88,45         | 52.185,75          | 88,45         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                       | 101.500,00      | 101.500,00             | 29.279,00           | 28,85         | 29.279,00           | 28,85         | 29.279,00          | 28,85         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 100.500,00      | 100.500,00             | 29.279,00           | 29,13         | 29.279,00           | 29,13         | 29.279,00          | 29,13         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 1.750.568,64    | 3.208.166,14           | 2.343.897,53        | 73,06         | 2.301.114,17        | 71,73         | 2.281.238,67       | 71,11         | 42.783,36                                       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
|                                                                                                            |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)                                                                       | 5.100.570,00    | 7.973.631,92           | 7.094.314,61        | 88,97         | 7.059.667,27        | 88,54         | 6.973.677,61       | 87,46         | 34.647,34                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                    | 151.898,64      | 274.434,22             | 208.062,83          | 75,82         | 192.067,06          | 69,99         | 189.324,36         | 68,99         | 15.995,77                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 60.000,00       | 60.000,00              | 52.185,75           | 86,98         | 52.185,75           | 86,98         | 52.185,75          | 86,98         | 0,00                                            |

|                                                                                                   |              |              |              |       |              |       |              |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-----------|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                 | 101.500,00   | 101.500,00   | 29.279,00    | 28,85 | 29.279,00    | 28,85 | 29.279,00    | 28,85 | 0,00      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                 | 5.413.968,64 | 8.409.566,14 | 7.383.842,19 | 87,80 | 7.333.199,08 | 87,20 | 7.244.466,72 | 86,15 | 50.643,11 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 1.750.568,64 | 3.208.166,14 | 2.343.897,53 | 73,06 | 2.301.114,17 | 71,73 | 2.281.238,67 | 71,11 | 42.783,36 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                        | 3.663.400,00 | 5.201.400,00 | 5.039.944,66 | 96,90 | 5.032.084,91 | 96,74 | 4.963.228,05 | 95,42 | 7.859,75  |

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul/01/23 14:33:29

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                            | Programas de Trabalho                                                                                                            | Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                       | R\$ 245.720,00                         | 245720,00       |
|                                                                   | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                      | R\$ 21.799,00                          | 0,00            |
|                                                                   | 10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE                                                                                     | R\$ 931,28                             | 891,00          |
|                                                                   | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE                                                                | R\$ 33.000,00                          | 27400,00        |
|                                                                   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                | R\$ 974.926,65                         | 809326,59       |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)       | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE                                                      | R\$ 99,72                              | 99,72           |
|                                                                   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 866.000,00                         | 235625,68       |
|                                                                   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         | R\$ 37.167,60                          | 34659,95        |
|                                                                   | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                      | R\$ 24.000,00                          | 8275,00         |
|                                                                   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 12.000,00                          | 12000,00        |
|                                                                   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 67.783,72                          | 40185,75        |
|                                                                   |                                                                                                                                  |                                        |                 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
- 2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse União.

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso                                                                                                                                | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 4.500,00                                            | 0,00                                                    | 4.500,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                        | <b>4.500,00</b>                                     | <b>0,00</b>                                             | <b>4.500,00</b> |

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|



## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 29/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

SEM AUDITORIAS NO PERÍODO.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A Secretaria Municipal de Saúde de Mata tem investido ao longo das últimas gestões municipais na ampliação do acesso aos seus cidadãos e na melhoria contínua da qualidade, tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do Sistema de Saúde. Além disso, o município tem investido grande esforço nos projetos de educação permanente e formação, com a ampliação das ações em Saúde, elaboração e implementação dos protocolos de enfermagem, qualificando a assistência à saúde, e na gestão da apuração e análise de custos da SMS, com foco na sustentabilidade do sistema de saúde. Deve-se destacar, ainda, o esforço empreendido no objetivo de ampliar o acesso e reduzir o tempo de espera aos exames, consultas e procedimentos da Atenção Especializada nos centros de referência.



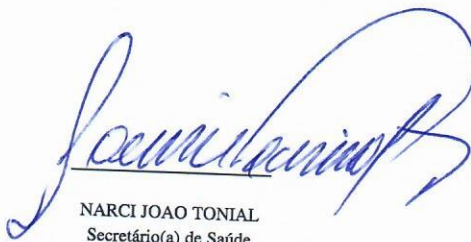
## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para o ano de 2023, considerando a extensa análise de situação de saúde realizada no PMS vigente, esperamos abarcar para além do impacto da pandemia, ações e projetos em saúde para o alcance de metas pactuadas no PMS, mantendo o compromisso com a sociedade da oferta de serviços de qualidade com foco na sustentabilidade do sistema de saúde. Almejamos também vencer as fragilidades institucionais ainda presente, sempre em busca da plena efetivação dos princípios do SUS, de universalidade, integralidade e equidade da atenção.

Recomendações para 2023;

Simplificar e tornar mais palatável a estrutura da programação de saúde para que seja um instrumento de planejamento cada vez mais reconhecido e utilizado pelas áreas, sendo um norteador dos projetos prioritários e ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, tornando sua elaboração cada vez mais participativa e seu monitoramento e avaliação cada vez mais sistemático. e transparente.



NARCI JOAO TONIAL  
Secretário(a) de Saúde  
MATA/RS, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

RELATÓRIO ELABORADO, APRESENTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Introdução

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

APRESENTADO A ESTE CONSELHO E INFORMADO AO MESMO QUE A PRODUÇÃO EM ALGUNS ITENS NÃO ESTÃO DE ACORDO COM NOSSA REALIDADE, FOI APRESENTADO A ESTE CONSELHO DOCUMENTOS DO SISTEMA E-SUS, TABNET/TABWIN ONDE COMPROVAM AS PRODUÇÕES FALTANTES COMO PODEMOS VISUALIZAR ACIMA, DESDE MODO APROVAMOS POR UNANIMIDADE POR TERMOS CONHECIMENTO DO TRABALHO REALIZADO.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO, COM SINALIZAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO DE QUE PRECISA SER REVISTO O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DA SMS.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO, O MUNICÍPIO DE MATA INVESTIU 23,56% DE SUA RECEITA EM SAÚDE NO ANO DE 2022.

### Auditorias

- Considerações:

APROVADO POR UNANIMIDADE POR ESTE CONSELHO.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

ESTE CONSELHO QUE, OFICIALMENTE ASSUMIU COMO PRESIDENTE, A POUCA MAIS DE UM MÊS, POSSO DIZER QUE CONHEÇO BEM ESTE TRABALHO REALIZADO PELA SMS DE MATA, POIS ATUAVA COMO SUPLENTE DESTA SMS.  
INFORMO QUE SELAMOS PELA TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE EM NOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Importante adotar estratégias para melhorar os indicadores que se encontram com percentual baixo e que ainda deixam a desejar, causando prejuízo à saúde da população do município. Dar especial atenção ao RH da Rede para administrar e rever profissionais contratados em regime temporário, para evitar desfalque nas equipes que venham a causar descontinuidade dos serviços prestados aos usuários.

Status do Parecer: Aprovado

MATA/RS, 29 de Março de 2023

*Vanessa Hartmann*

Conselho Municipal de Saúde de Mata